

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 2087/2015 de 14 de Setembro de 2015

Considerando que pela Resolução n.º 33/2015, de 4 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.354.186,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis euros) o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2015, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando, em conformidade com o n.º 3 da Resolução n.º 33/2015, de 4 de março, que compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda que, em conformidade com a mencionada resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 33/2015, de 4 de março, determino:

1 – Autorizar a celebração de contrato programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Associação Turismo Açores, no valor de € 3.186.686,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros), visando a execução de um plano de ações de promoção turística da Região, entre março de 2015 e março de 2016, nos seguintes mercados emissores: Portugal Continental; Alemanha; Áustria; Reino Unido; Espanha; França; Noruega; Finlândia; Suécia; Dinamarca; Holanda; Itália; USA; Canadá; Suíça; Polónia; República Checa e Bélgica. Estas ações compreendem a participação em Feiras e Workshops, Viagens Educativas e Press-trips, Apoio a Campanhas de Marketing e a Operadores, Representação Internacional através da contratação de Promotores, Marketing e Publicidade, Consultadoria e Relações Públicas.

2 – Aprovar a minuta do contrato programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.1, Ação 4.1.11, Classificação Económica 04.07.01.B.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.